

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90021/2024

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 15. do Edital, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme fixado com base no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 15. do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

2. DA LICITAÇÃO.

O Ente Público, por intermédio do Sr. Pregoeiro, lançou o Edital do Pregão Eletrônico em referência, para fins de Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo automotor, tipo VAN (minibus) para transporte de no mínimo 15+1 passageiros, incluindo o motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), que integra este ato convocatório.

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital contempla exigência indevida, de cunho técnico, cujo único efeito é restringir o universo de competidores.

Desta forma, apresenta-se a presente impugnação, minudenciada nos tópicos seguintes, visando o saneamento do processo licitatório.

2.1. DA EXIGÊNCIA PARA O OBJETO DO CERTAME. PLENA POSSIBILIDADE DE OFERTA DE VEÍCULOS HOMOLOGADOS, PELO FABRICANTE VEICULAR, DOS PROCEDIMENTOS DE CONVERSÃO EM VAN DE PASSAGEIROS.

Como ponto a ser impugnado, vê-se que o Edital impõe que o veículo objeto do lote 1 do certame seja com “ Bancos de passageiros reclináveis, originais de fábrica”. É o que consta dos seguintes dispositivos:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote 1

VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (MINIBUS) PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 15+1 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA e com as seguintes especificações mínimas:

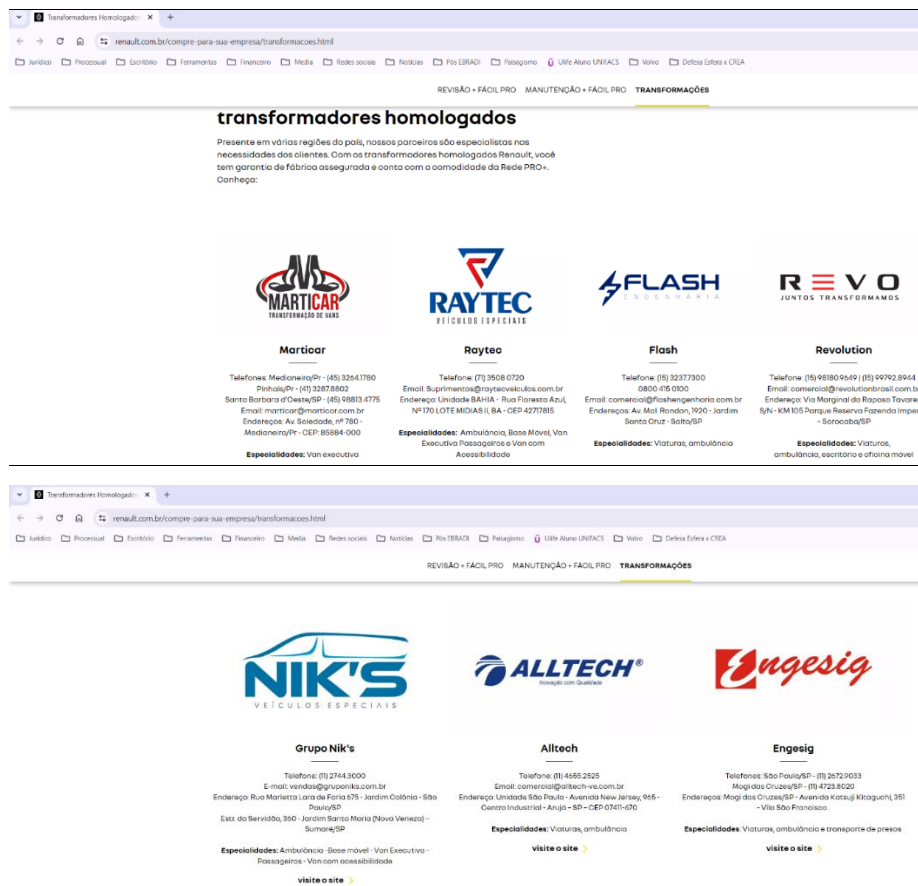
Bancos de passageiros reclináveis, originais de fábrica;

Data máxima vênia, essa exigência reflete escusável desconhecimento quanto à manufatura e processo industrial dos veículos van de passageiros.

A uma, em razão de toda van ser, essencialmente e antes da instalação dos bancos do compartimento traseiro, um furgão, com as características estruturais e de segurança do veículo. Logo, a van de passageiros nada mais é do que um furgão com a instalação de bancos e cintos de segurança. O processo de manufatura é o mesmo, com os pontos de ancoragem de bancos e cintos estando presentes mesmo quanto o veículo é furgão.

A duas, não se realiza a introdução de qualquer alteração estrutural, nem se compromete, em qualquer medida, a integridade e segurança do veículo.

Além disso, destaque-se que, ao invés de inserir tal restrição, deveria o Edital tão somente exigir que o veículo conte com a garantia do seu fabricante – circunstância essa que, mesmo em se realizando a adaptação para van de passageiros, dependerá da homologação da empresa modificadora pelo fabricante. Como exemplo, veja-se a lista de modificadoras homologadas pela Renault do Brasil S/A, disponível em seu sítio eletrônico <https://www.renault.com.br/compre-para-sua-empresa/transformacoes.html>:



Note-se, por exemplo, que a empresa Raytec é homologada pela própria Renault para produção de veículos van de passageiros, o que significa dizer que, para o fabricante, a qualidade do produto Raytec é a mesma daquele advindo direto da sua linha de produção, especialmente quanto aos insumos e equipamentos utilizados.

Evidente, portanto, que a exigência inserida não é adequada para o fim pretendido pelo Município, quanto a qualidade do produto.

Assim, impugna-se o Edital para que seja retirada tal exigência e que seja exigida, junto com a proposta do licitante, a CAT do veículo ofertado e a comprovação de que, em se tratando de veículo modificado para van de passageiro, o seja por modificadora homologada pelo fabricante original.

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. São, portanto, vedadas condições ou exigências que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." ¹

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato." ²

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação. Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

¹ MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

² DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.

A própria Lei Federal nº 14.133, em seu art. 5º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios ínsitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição.

É uma questão lógica, pois onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe, a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição, sendo o único efeito prático disso

a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos acima delineados e requerido.

Nestes termos,

Pede deferimento.

18 de novembro de 2024.

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

35.457.127/0001-19
MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1883
LOTEAMENTO AÉRO ESPAÇO EMPRESARIAL,
CENTRO - CEP: 42.702-400
LAURO DE FREITAS-BA

IMPUGNACAO AO EDITAL DO PE 90021 2024

Maria Clara Carlos Luna
seg 18/11/2024 08:31

Marcar como não lida

4 anexos

IMPUGNACAO ~.pdf
Baixar tudo

CNPJ vencim~.pdf

Alteracao C~.pdf

RG CAMILE C~.pdf

Caro colega,

Embora não vigente o Edital nº 90021/2024, encaminho, para conhecimento, impugnação apresentada pela empresa MABELÊ.
Provavelmente, tal impugnação será trazida pela empresa quando da repetição do certame em questão.

At.te,

Maria Clara Luna
Pregoeira

Maria Clara Carlos Luna
seg 18/11/2024 08:23

Marcar como não lida

1 anexo

relatorio_t~.pdf

Sr. Licitante,

O Pregão em referência já foi concluído e restou fracassado, inclusive com resultado HOMOLOGADO, conforme documento anexo.
Deixo, portanto, de apreciar a impugnação ora apresentada, ante a perda de seu objeto.

At.te,

Maria Clara Luna
Pregoeira

RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR

MABELÊ VEÍCULOS <assistentemabeleveiculos@gmail.com>
seg 18/11/2024 08:17
Inbox

Marcar como não lida

Para: pregoeiro; slc;

Você encaminhou esta mensagem em 18/11/2024 08:31.

4 anexos

IMPUGNACAO ~.pdf
Baixar tudo

CNPJ vencim~.pdf

Alteracao C~.pdf

RG CAMILE C~.pdf

PREZADO PREGOEIRO,

SEGUE IMPUGNACAO AO EDITAL DO PE MENCIONADO ACIMA.

ATT

MABELE VEICULOS

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INFORMAÇÃO Nº 0732634 - PRESI/DG/SAOF/PREGÃO

Junto ao presente procedimento, para conhecimento do setor técnico demandante, IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MABELÊ VEÍCULOS, em face do Edital nº 90021/2024, encaminhada nesta data (18/11/2024), via *email* (0732646).

Nesse cenário, considerando que o Pregão em referência já foi concluído e restou fracassado, inclusive com resultado homologado (0732330), deixei de apreciar a impugnação ora apresentada, ante a perda de seu objeto, o que foi devidamente comunicado ao impugnante (0732646, fl. 8).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVÉRIO**, Técnico Judiciário, em 18/11/2024, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732634** e o código CRC **24C54B36**.

0000498-82.2024.6.01.8000

0732634v3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
PREGÃO 90021/2024

Às 17:50 horas do dia 14 de novembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0000498-82.2024.6, Pregão nº 90021/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AC
Objeto da compra:	Aquisição de veículo automotor, tipo VAN (minibus) para transporte de no mínimo 15+1 passageiros, incluindo o motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).		
Entrega de propostas:	De 25/10/2024 às 08:00 até 13/11/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/11/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2024 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/11/2024 às 10:50:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/11/2024 às 10:51:26	Bom dia Senhores Licitantes, sou Maria Clara Luna e, neste momento, iniciarei as negociações referentes ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024.
Sistema	13/11/2024 às 10:51:48	Peço que PERMANEÇAM CONECTADOS, pois convocarei documentos.
Sistema	13/11/2024 às 12:42:22	Senhores Licitantes, peço que permaneçam conectados, pois a análise da proposta apresentada pela empresa F5 COMÉRCIO será feita neste momento.
Sistema	13/11/2024 às 14:49:06	Senhores Licitantes, a fim de aguardar o término do prazo concedido à empresa RENOVO e, ainda, caso não enviado nenhum documento, proceder à novas negociações com as demais empresas, o presente Pregão será suspenso.
Sistema	13/11/2024 às 14:51:07	Informo que o pregão, embora suspenso, será RETOMADO AINDA HOJE (13/11/2024), às 16h00min (horário de Brasília).
Sistema	13/11/2024 às 16:02:54	Senhores Licitantes, conforme reportado no chat, neste momento, reabro os trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
13/11/2024 às 10:50:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo van

Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 129 CV, Capacidade Passageiro: 16 , Características Adicionais: Veículo Van S2/02 Portas Dianteiras/01 Porta La- , Tipo Refrigeração: Ventilação Regulável , Carga Útil: 1325 K

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 312.449,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Fracassado por CPF ***.299.***-5 - MARIA CLARA CARLOS LUNA SILVERIO

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.043.949/0001-20 - ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AC	R\$ 425.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ Modelo/versão: SPRINTER Valor proposta: R\$ 425.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.410.640/0001-07 - F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 310.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: L3H2 VITRE PASSAGEIROS Valor proposta: R\$ 312.449,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.552.005/0001-68 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: GO	R\$ 350.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: MASTER MINIBUS Valor proposta: R\$ 350.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PB	R\$ 312.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: MASTER MINIBUS 2024 Valor proposta: R\$ 312.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 321.822,4700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hid		
Modelo/versão: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hid		
Valor proposta: R\$ 321.822,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/11/2024 10:18:06	54.410.640/0001-07	R\$ 310.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2024 10:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/11/2024 10:15:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:20:46 do dia 13/11/2024. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 312.000,0000 e R\$ 321.822,4700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	13/11/2024 10:20:47	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 310.000,0000.
Sistema	13/11/2024 10:20:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 10:52:24	Senhor Licitante, sua proposta é a melhor colocada no momento. É possível reduzir seu preço a um valor melhor para essa Administração?
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 10:53:53	Favor responder no prazo de 5 minutos.
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 11:01:39	Considerando a ausência de resposta e que o preço oferecido encontra-se dentro do patamar aceitável para essa Administração, procederei a convocação de anexo.
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 11:06:00	Favor encaminhar anexo, no prazo de 2 (duas) horas para: a) envio de proposta com preço reajustado ao lance vencedor, com validade de 90 (noventa); b) manual, folder ou prospecto do produto oferecido, para análise das especificações técnicas e c) documentos de habilitação e declaração prevista no Anexo III do Edital.
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 11:06:57	Sr. Fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 54.410.640/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Favor enviar, no prazo de 2 (duas) horas: a) envio de proposta com preço reajustado ao lance vencedor, com validade de 90 (noventa) dias; b) manual, folder ou prospecto do produto oferecido, para análise das especificações técnicas e c) documentos de habilitação e declaração prevista no Anexo III..
pelo participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 11:26:04	BOM DIA
pelo participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 11:26:12	ESTAMOS COM NOSSO MELHOR VALOR!
pelo participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 11:41:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:57 de 13/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 54.410.640/0001-07.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 12:30:49	Senhor licitante, não localizei na documentação enviada o folder, prospecto ou similar do produto oferecido.
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 12:31:10	Perdão, acabo de localizar
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 12:50:37	Senhor licitante, após análise, o setor técnico informou que "a proposta não atende aos requisitos do Edital, no que tange à norma de emissões de poluentes, que exige à adesão ao programa Proconve P8. Do prospecto do veículo consta a adesão ao programa de poluentes L7, conforme página 16 do documento juntado no evento 0731509".
Sistema para o participante 54.410.640/0001-07	13/11/2024 12:50:46	Deste modo, sua proposta será recusada.
Sistema	13/11/2024 12:51:36	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	13/11/2024 12:51:36	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 12:56:36 do dia 13/11/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/11/2024 12:56:46	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:56:36 de 13/11/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	13/11/2024 12:56:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.111.920/0001-27	13/11/2024 13:04:11	Senhor licitante, sua proposta é a melhor colocada no momento. É possível reduzir seu preço para chegarmos a um melhor preço a esta Administração?
Sistema para o participante 42.111.920/0001-27	13/11/2024 13:04:17	Favor responder em 5 minutos.
Sistema para o participante 42.111.920/0001-27	13/11/2024 13:10:05	Senhor Licitante, diante da ausência de resposta, procederei a convocação de anexo, para envio de documentos.
Sistema para o participante 42.111.920/0001-27	13/11/2024 13:10:28	Informo que o produto deve atender a exigência relacionada ao programa Proconve P8, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 42.111.920/0001-27	13/11/2024 13:11:13	Sr. Fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Favor enviar, no prazo de 2 (duas) horas: a) envio de proposta com preço reajustado ao lance vencedor, com validade de 90 (noventa) dias; b) manual, folder ou prospecto do produto oferecido, para análise das especificações técnicas e c) documentos de habilitação e declaração prevista no Anexo III..
Sistema para o participante 42.111.920/0001-27	13/11/2024 15:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:00 de 13/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27.
Sistema para o participante 42.111.920/0001-27	13/11/2024 16:03:16	Considerando que não foi enviada a documentação solicitada no prazo concedido, procedo a desclassificação da proposta apresentada.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	13/11/2024 16:05:31	Senhor Licitante, sua proposta encontra-se na primeira colocação, após a fase de lances. Contudo, seu preço está acima do valor estimado por este TRE, para o item licitado, que é de R\$ 312.449,00. É possível reduzir seu preço ao nosso valor de referência (R\$ 312.449,00)?
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	13/11/2024 16:05:47	Favor responder no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	13/11/2024 16:26:55	Considerando a ausência de resposta, sua proposta será recusada.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	13/11/2024 16:27:09	Senhor Licitante, sua proposta encontra-se na primeira colocação, após a fase de lances. Contudo, seu preço está acima do valor estimado por este TRE, para o item licitado, que é de R\$ 312.449,00. É possível reduzir seu preço ao nosso valor de referência (R\$ 312.449,00)?
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	13/11/2024 16:40:50	Favor responder no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Sistema para o participante 04.043.949/0001-20	13/11/2024 16:44:05	Senhor Licitante, sua proposta encontra-se na primeira colocação, após a fase de lances. Contudo, seu preço está acima do valor estimado por este TRE, para o item licitado, que é de R\$ 312.449,00. É possível reduzir seu preço ao nosso valor de referência (R\$ 312.449,00)?
Sistema para o participante 04.043.949/0001-20	13/11/2024 16:44:10	Favor responder no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	13/11/2024 17:13:25	Proposta desclassificada porquanto acima do valor estimado por este TRE, frustrada a tentativa de negociação via chat.
Sistema para o participante 51.552.005/0001-68	13/11/2024 17:13:54	Proposta desclassificada porquanto acima do valor estimado por este TRE, frustrada a tentativa de negociação via chat.
Sistema para o participante 04.043.949/0001-20	13/11/2024 17:14:03	Proposta desclassificada porquanto acima do valor estimado por este TRE, frustrada a tentativa de negociação via chat.
Sistema	13/11/2024 17:16:24	A etapa fechada foi reiniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 350.000,0000 e R\$ 425.000,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 17:21:24 do dia 13/11/2024.
Sistema	13/11/2024 17:21:25	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/11/2024 17:21:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/11/2024 17:23:44	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/11/2024 17:33:44.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 11:06:57	Fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 54.410.640/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 13:07:00. Motivo: Favor enviar, no prazo de 2 (duas) horas: a) envio de proposta com preço reajustado ao lance vencedor, com validade de 90 (noventa) dias; b) manual, folder ou prospecto do produto oferecido, para análise das especificações técnicas e c) documentos de habilitação e declaração prevista no Anexo III.
13/11/2024 11:41:57	Fornecedor F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 54.410.640/0001-07 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 13:11:13	Fornecedor RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ 42.111.920/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 15:12:00. Motivo: Favor enviar, no prazo de 2 (duas) horas: a) envio de proposta com preço reajustado ao lance vencedor, com validade de 90 (noventa) dias; b) manual, folder ou prospecto do produto oferecido, para análise das especificações técnicas e c) documentos de habilitação e declaração prevista no Anexo III.
14/11/2024 17:50:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

13/11/2024 17:33:44